



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

OFÍCIO N.º 91/GAB/2019

Paraíso do Tocantins – TO, 03 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor,
MOISÉS VIEIRA LABRE
Conselheiro Substituto
Palmas – TO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO 6D40BDAF8325165
Protocolo: 04181/2019 Data: 04/04/2019 15:54:35
Origem: MOISES NOGUEIRA AVELINO
UF: TO CNPJ: ../-

Assunto: Solicitação de prazo para fins de cumprimento ao expediente nº 3846/2018, evento 33, Processo nº 2235/2017-TCE/TO, que trata de sobrestamento para apresentação do procedimento de Tomada de Contas Especial nº 01/18, com relação à execução do Convênio nº 01/2015, firmado entre a Fundação Evangélica Restaurar e o Município de Paraíso do Tocantins face ao cumprimento ao art. 75 da Lei Orgânica dessa Egrégia Corte de Contas.

Senhor Conselheiro Substituto,

Após tomarmos conhecimento do DESPACHO nº 221/2019, Evento nº 33 dos autos nº 2235/2017, venho respeitosamente solicitar prorrogação infinitesimal deslindado na consideração que segue.

Considerando, que foi instaurado o procedimento de Tomada de Contas Especial nº 01/18 por esta municipalidade com o objetivo de apurar os fatos, qualificar os responsáveis e quantificar possível dano ao erário, devido à omissão no dever de prestar contas pela Fundação Evangélica Restaurar, ante as constatações mencionadas na Inspeção “in loco” determinada pela Resolução nº 80/2017 – Pleno, comunicamos que o procedimento de Tomada de Contas Especial em comento ainda não foi protocolado nessa Egrégia Corte, devido ao recebimento intempestivo de respostas ante as 21 (vinte e uma) Notificações Administrativas deste município às sedes de empresas, pessoas físicas e jurídicas, para fins de apresentação de documentações que atestem a prestação de seus serviços por meio do Convênio nº 01/2015, assim como, o aguardo das respostas da Notificação Administrativa **final** de nº 31/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271 fls: 33 e 34, direcionadas às empresas e sócios abaixo destacadas, em que houve dificuldade na localização de endereços atualizados, localizadas em diversos outros Estados do país e que não prestaram contas devidamente:

À Empresa CGC - Consultoria Gestão de Convênios Ltda – ME (CNPJ 23.180.033/0001-66) e Sócios Gilson Pinheiro Macedo e Manoel Vieira De Menezes Filho. - FEIRA DE SANTANA - BA
À Empresa CRF Consultoria Ltda – ME (19.585.797/0001-64) e Sócio André Luiz Novaes Dória - SÃO CRISTÓVÃO – SE
À Empresa INSPIRES Assessoria em Gestão Empresarial Ltda - ME (CNPJ: 21.296.148/0001-95) e Sócios: Rafael Sapucaia de Oliveira e Vanessa Borges Caramelo - SALVADOR - BA
À Empresa Ecb Sistemas LTDA – ME (Cnpj: 22.514.505/0001-07) e Sócio: Renzo Luís Santos Carvalho SALVADOR - BA
À Empresa SC Consultoria Negócios e Empreendimentos Ltda – ME (Cnpj:

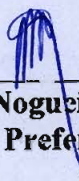
13.742.734/0001-98) e Sócios: Sebastião Eduardo da Cunha e Iolanda Satiko Yussa da Cunha - FEIRA DE SANTANA, BA
À Empresa AB Motion Interação Audiovisual Ltda. ME (Cnpj: 13.928.522/0001-08) e Sócios: Rodrigo Mariano Cortizo e Adriana Mariano Cortizo - SALVADOR - BA
À Empresa SOMA Consultoria e Gestão Pública Ltda – EPP (Cnpj: 23.766.064/0001-01) e Sócios: Francisco Albanilto Pontes Filho e Thiago Henrique Viana Lima – CAMPO MAIOR - PI
À Empresa MECON – Menezes Consultoria Administrativa Ltda (Cnpj: 10.950.085/0001-22) Sócio: Antônio Arnaldo de Menezes e Tales Diego de Menezes – SANTANA DO ACARAÚ -CE
À Empresa Laise Souza de Oliveira – ME (CNPJ 22.076.029/0001-90) e Sócia: Laise Souza de Oliveira. JUAZEIRO - BA
À Senhora RIZIA BALIEIRA SILVA (Cpf: 010.436.141-76) – ÁGUAS CLARAS - DF
Ao Senhor DARIO LOUREIRO GUIMARÃES (CPF 072.645.935-68) – VALENÇA - BA
À Empresa AUGE Consultoria Eirele - ME (Cnpj: 24.048.483/0001-62) Sócio: Danilo Santos - ARACAJU - SE
À Empresa Mega infraestrutura e serviços em redes - EIRELI – EPP (CNPJ 24.873.316/0001-56) e Sócio João Batista Depintor Júnior. – PINDAMONHANGABA-SP

Tudo no sentido de esgotar as medidas administrativas, visando a obtenção de dados, documentos e garantir o contraditório e a ampla defesa junto aos envolvidos diretos e indiretos com a execução do Convênio nº 01/2015, conforme o estabelecido no Art. 5, inciso LV, da Constituição Federal de 88, motivo pelo qual que também foi prorrogado o prazo da TCE nº 01/2018. Além do mais, possibilitar a realização da máxima juntada de informações para fins de melhor instrução processual e auxílio nas decisões dessa Corte de Contas. (Notificação Administrativa Extrajudicial nº 31/2018 e Portarias de Prorrogação Anexas).

Por fim, cumpre destacar que as respostas e documentos enviados pelas empresas e sócios envolvidos se encontram em finalização de análise e certificação, uma vez que as mesmas só foram protocolizadas no município de Paraíso do Tocantins entre os dias 10 e 14 de Janeiro/2019.

Por todo exposto, solicitamos o exíguo prazo de 8 (oito) dias úteis a partir do protocolo deste, para encaminhamento da Tomada de Contas Especial realizada por esse município com toda documentação pertinente para fins de cumprimento ao expediente nº 3846/2018, evento 33, Processo nº 2235/2017-TCE/TO, que trata do sobrestamento do feito.

Atenciosamente,



Moisés Nogueira Avelino
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

PORTARIA MUNICIPAL CONJUNTA N.º 006/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, no uso de suas prerrogativas constitucionais em cumprimento ao estabelecido no art. 75 da Lei Estadual nº 1.284/01 e art. 10 da Lei Federal nº 8.429/02, em que foram constatadas irregularidades por parte do Tribunal de Contas do Estado, por meio da Inspeção nº 02/2017, com possível de dano ao Erário causado e praticado por parte da Fundação Evangélica Restaurar, cujo Presidente o Senhor **DÁRIO LOUREIRO GUIMARÃES** administrou, recebeu e gerenciou os recursos em que houve ainda o descumprimento aos Termos dos Convênios nº 01/2015 (Fundo Municipal de Saúde), nº 01/2015 (Secretaria Municipal de Educação) nº 01/2015 (Secretaria Municipal de Assistência Social) firmados com essa municipalidade cujos valores pagos efetivamente totalizam **R\$ 9.961.706,05 (nove milhões, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e seis reais e cinco centavos);**

Considerando, primordialmente, o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades nos atos de má-gestão praticados, bem ainda promover o devido respaldo dos atos da gestão contábil, financeira, em que houve **pressupostos de dano apontados pela Corte de Contas em "despesas com assessorias", entre outras irregularidades, por parte da supracitada Entidade ao erário no valor de R\$ 793.817,14 (Fundo Municipal de Saúde), R\$ 329.035,37 (Secretaria Municipal de Educação) e R\$ 272.050,33 (Secretaria de Assistência Social).**

Considerando, por fim, a necessidade de complementação e coleta formal de informações de natureza apuratória com vistas à cientificação de todos os envolvidos diretos e indiretos, em especial considerando o volume e a complexidade da ocorrência de fatos supervenientes durante a realização do procedimento em questão, com fulcro no art. 3º da Portaria Municipal Conjunta nº 05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento da Portaria Municipal Conjunta nº 005/2018, os trabalhos de Tomada de Contas Especial junto à Fundação Evangélica Restaurar, sob a responsabilidade do seu Presidente Senhor **DÁRIO LOUREIRO GUIMARÃES** visando apuração os fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de possível dano ao erário, referente aos Termos dos Convênios nº 01/2015 (Fundo Municipal de Saúde), nº 01/2015 (Secretaria Municipal de Educação) nº 01/2015 (Secretaria Municipal de Assistência Social).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Tocantins – TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

Rosirene Gomes Leal
Sec. Municipal de Saúde
Ato nº 004/2017 - NM
04/09/18

ROSIRENE GOMES LEAL
Secretária de Saúde

Lizete de Sousa
Secretária Municipal de
Educação e Cultura

LIZETE DE SOUSA COELHO
Secretária de Educação e Cultura

Anna Paola Oliveira Melo
Secretária Municipal de
Assistência Social e Habitação

ANNA PAOLA OLIVEIRA MELO
Secretária de Assistência Social

Moisés Nogueira Avelino

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Prefeito

Dr. Moisés N. Avelino
Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARAÍSO DO TOCANTINS
MURAL DE PUBLICAÇÃO
Publicado de 04/09/2018
a 12/09/2018
Declaro que o ato foi publicado conforme a lei
Paraíso do Tocantins TO
Polia Nino

Celso R. Dias Wanderley Alves
Município nº 20151



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

PORTARIA MUNICIPAL CONJUNTA N.º 007/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, no uso de suas prerrogativas constitucionais em cumprimento ao estabelecido no art. 75 da Lei Estadual nº 1.284/01 e art. 10 da Lei Federal nº 8.429/02, em que foram constatadas irregularidades por parte do Tribunal de Contas do Estado, por meio da Inspeção nº 02/2017, com possível de dano ao Erário causado e praticado por parte da Fundação Evangélica Restaurar, cujo Presidente o Senhor **DÁRIO LOUREIRO GUIMARÃES** administrou, recebeu e gerenciou os recursos em que houve ainda o descumprimento aos Termos dos Convênios nº 01/2015 (Fundo Municipal de Saúde), nº 01/2015 (Secretaria Municipal de Educação) nº 01/2015 (Secretaria Municipal de Assistência Social) firmados com essa municipalidade cujos valores pagos efetivamente totalizam **R\$ 9.961.706,05 (nove milhões, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e seis reais e cinco centavos);**

Considerando, primordialmente, o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades nos atos de má-gestão praticados, bem ainda promover o devido respaldo dos atos da gestão contábil, financeira, em que houve pressupostos de dano apontados pela Corte de Contas em “despesas com assessorias”, entre outras irregularidades, por parte da supracitada Entidade ao erário no valor de **R\$ 793.817,14 (Fundo Municipal de Saúde), R\$ 329.035,37 (Secretaria Municipal de Educação) e R\$ 272.050,33 (Secretaria de Assistência Social).**

Considerando, por fim, que até o presente momento não houve recebimento de respostas de grande parte das Notificações Administrativas Extrajudiciais já encaminhadas às empresas envolvidas direta ou indiretamente com o Convênio nº 01/2015, assim com a necessidade de complementação documentação de informações de natureza apuratória com vistas à cientificação de todos os envolvidos, a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, em especial considerando o volume e a complexidade da ocorrência de fatos supervenientes durante a realização do procedimento em questão, com fulcro no art. 3º da Portaria Municipal Conjunta nº 05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo final de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de vencimento da Portaria Municipal Conjunta nº 006/2018, os trabalhos de Tomada de Contas Especial junto à Fundação Evangélica Restaurar visando aguardar a finalização das respostas e documentação de empresas e sócios quanto à prestação de contas, para análise e finalização dos trabalhos, sob a responsabilidade de execução dos recursos por parte do Presidente Senhor **DÁRIO LOUREIRO GUIMARÃES** visando apuração os fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de possível dano ao erário, referente aos Termos dos Convênios nº 01/2015 (Fundo Municipal de Saúde), nº 01/2015 (Secretaria Municipal de Educação) nº 01/2015 (Secretaria Municipal de Assistência Social).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Tocantins – TO, aos 19 de novembro de 2018.

ROSIRENE GOMES LEAL
Secretária de Saúde

LIZETE DE SOUSA COELHO
Secretária de Educação e Cultura

ANNA PAOLA OLIVEIRA MELO
Secretária de Assistência Social

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Prefeito

PLACAR DA PREFEITURA
REGISTRADO EM: 19/11/2018
PUBLICADO DE: 19/11/2018
A: 19/11/2018

Caixa R. Dias Wanderley Alves
Matrícula nº 2875/1

PARAÍSO DO TOCANTINS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL Nº 31/2018**

Considerando, inicialmente, os resultados infrutíferos das Notificações Administrativas nº 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 29 e 30 de 2018, realizadas por meio físico através dos Correios junto aos diversos responsáveis, pessoas físicas e jurídicas que receberam recursos oriundos do Convênio nº 01/2015 através da Fundação Evangélica Restaurar. Todavia, não foram localizados atualmente se encontrando "locais incertos e não sabidos" por esta municipalidade, razão pela qual o Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, juntamente com os Gestores das respectivas Pastas, onde foram executadas as atividades do ajuste em comento, têm o dever de adotar as medidas administrativas cabíveis em cumprimento ao art. 75 da Lei Orgânica do TCE/TO nº 1.284/01, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65 da Constituição Estadual e demais normas aplicáveis;

Ano e exposto, NOTIFICAMOS as pessoas físicas e/ou jurídicas para apresentarem esclarecimentos que elidam as irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção nº 02/2017, Processo TCE/TO nº 2235/2017, Evento 5, disponível publicamente nos *link's* conforme quadro abaixo, oriundo do Tribunal de Contas do Estado:

NOTIFICADO: À Empresa CGC - Consultoria Gestão de Convênios Ltda - ME (CNPJ 23.180.033/0001-66) e Sócios Gilson Pinheiro Macedo e Manoel Vieira de Menezes Filho.

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 27, 28 e 29 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alíneas a, b e c) Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

NOTIFICADO: À Empresa CRF Consultoria Ltda - ME (19.585.797/0001-64) e Sócio André Luiz Novaes Dória

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 29 e 30 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alíneas d) Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

NOTIFICADO: À Empresa INSPIRES Assessoria em Gestão Empresarial Ltda - ME (CNPJ: 21.296.148/0001-95) e Sócios: Rafael Sapucaia de Oliveira e Vanessa Borges Caramelo

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 30 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alínea e) Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

NOTIFICADO: À Empresa Ecb Sistemas LTDA - ME (Cnpj: 22.514.505/0001-07) e Sócio: Renzo Luís Santos Carvalho

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 31 e 32 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alíneas g - h) Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

NOTIFICADO: À Empresa SC Consultoria Negócios e Empreendimentos Ltda - ME (Cnpj: 13.742.734/0001-98) e Sócios: Sebastião Eduardo da Cunha e Iolanda Satiko Yussa da Cunha

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 32 e 33 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alínea i) Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

NOTIFICADO: À Empresa AB Motion Interação Audiovisual Ltda. ME (Cnpj: 13.928.522/0001-08) e Sócios: Rodrigo Mariano Cortizo e Adriana Mariano Cortizo

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 33 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alínea j) Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

NOTIFICADO: À Empresa H.D. Filmes - ME (Empresa Individual) (Cnpj: 23.482.879/0001-50) Sócio: Hygor Almeida Diniz Santos (CPF: 037.296.031-67)

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 33 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alíneas k) Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

NOTIFICADO: À Empresa SOMA Consultoria e Gestão Pública Ltda - EPP (Cnpj: 23.766.064/0001-01) e Sócios: Francisco Albanillo Pontes Filho e Thiago Henrique Viana Lima

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 34 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alínea m) Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

NOTIFICADO: À Empresa RBV COMERCIAL EIRELI - ME (Cnpj: 24.048.483/0001-62) Sócio: Thaiana do Carmo Andrade

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 35 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alínea n) Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

NOTIFICADO: À Empresa MECON - Menezes Consultoria Administrativa Ltda (Cnpj: 10.950.085/0001-22) Sócio: Antônio Arnaldo de Menezes e Tales Diego de Menezes

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 35 e 36 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alínea o) Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

NOTIFICADO: À Empresa NSJ comercial Ltda (CNPJ 18.679.686/0001-54) e Sócios: Simone Mudesto da Silva Maciel Vilanova e James Paulo Maciel Vilanova

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 36 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alínea p) Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

NOTIFICADO: À Empresa Laise Souza de Oliveira - ME (CNPJ 22.076.029/0001-90) e Sócia: Laise Souza de Oliveira

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 36 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alínea r) Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

NOTIFICADO: Ao Senhor Carlito Valdivino de Paula (CPF 031.361.121-13)

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 37 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alínea t) Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

NOTIFICADO: À Empresa APA - Albemaz Pinheiro Aragão Advogados Associados S/S (Cnpj: 17.324.231/0001-53) e Sócio administrador: Renan Albemaz de Souza.

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 37 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alínea u) Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

NOTIFICADO: À Senhora RIZIA BALIEIRA SILVA (Cpf: 010.436.141-76)

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 37 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alínea v) Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

NOTIFICADO: Ao Senhor RICHARTLISSON HENRIQUE PINHEIRO (CPF: 942.263.261-72)

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 37 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alínea w) Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

NOTIFICADO: À Senhora CRIGINA LIMA GOMES (CPF 983.788,51-15)

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 38 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alínea y) Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

NOTIFICADO: Ao Senhor DARIO LOUREIRO GUIMARÃES (CPF 072.645.935-68)

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 38 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alínea aa) Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

NOTIFICADO: Ao Senhor GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA (CPF 026.575.331-75)

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 39 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alínea bb) Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

NOTIFICADO: À Empresa AUGE Consultoria Eirele - ME (Cnpj: 24.048.483/0001-62) Sócio: Danilo Santos

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 35 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alínea "l") Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

NOTIFICADO: À Empresa Mega infraestrutura e serviços em redes - EIRELI - EPP (CNPJ 24.873.316/0001-56) e Sócio João Batista Depintor Júnior

APONTAMENTO PARA RESPONDER: (Item 4 fls: 36 do Relatório de Inspeção nº 02/2017, alínea "q") Evento 5, relativo ao Processo TCE-TO nº 2235/2017, oriundo daquela Corte, acesso público pelo link: <http://www.tce.to.gov.br/e-contas/processo/DocumentosProcSite.php?numero=2235&ano=2017&scriptCase=S>

Diante de todo exposto e no intuito de darmos oportunidade do contraditório e da ampla defesa com fulcro no art. 5º, inciso LV, da CF/88, com o escopo da elucidação dos fatos mencionados, concedemos o prazo de 08 (oito) dias contatos da data da publicação da presente Notificação para apresentação das informações solicitadas à Sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins - TO, localizada na Avenida Transbrasiliana, nº 335, CEP: 77.600-000, caso o atendimento não ocorra no prazo mencionado será decretada revelia, conforme determinação legal, art. 75 da Lei Estadual nº 1.284/01, §4º, do art. 57 Regimento Interno TCE/TO, IN/TCE nº 09/2006 e INTCE nº 14/03.

Paraíso do Tocantins - TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018.

ROSIRENE GOMES LEAL
Secretária de Saúde

RUI DE ARAÚJO AZEVEDO
Ex-Secretário de Saúde

LIZETE DE SOUSA COELHO
Secretária de Educação e Cultura

ANNA PAOLA OLIVEIRA MELO
Secretária de Assistência Social

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Prefeito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, CNPJ 04.911.091/0011-40, sediada na Av. Tocantins, SN, Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para o empreendimento de SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 01/86.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, CNPJ 04.911.091/0012-20, sediada na Av. Principal, SN, JAÚ DO TOCANTINS - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para o empreendimento de SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 01/86.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AHIDROFORTEADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, CNPJ 04.911.091/0015-73, sediada na Av. Tocantins, SN, Mateiros - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para o empreendimento de SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 01/86.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, CNPJ 04.911.091/0011-40, sediada na Av. Rodovia 110, SN, Ponte Alta do Bom Jesus - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para o empreendimento de SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 01/86.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, CNPJ 04.911.091/0008-44, sediada na Av. Rodovia 110, SN, Sítio Novo do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para o empreendimento de SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 01/86.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, CNPJ 04.911.091/0012-20, sediada na Rua 15 de Novembro, Fortaleza do Taboão - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para o empreendimento de SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 01/86.

PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A
CNPJ/MF: 06.091.966/0001-68 NIRE: 17 3 000266 6 JUCETINS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A convoca os acionistas da COMPANHIA para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 de janeiro de 2019, às 8h, na sede da empresa, na Estrada Municipal Dianópolis/Boa Sorte, Km 25, Zona Rural, Dianópolis/TO, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

1 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Aprovar a destinação do resultado intermediário e parcial do exercício de 2018;
- Outros assuntos de interesse da COMPANHIA.

O acionista que desejar ser representado deverá apresentar os documentos previstos no §1º do art. 126 da Lei 6.404/76, exibindo cópias de documento de identidade, procuração com poderes específicos, com firma reconhecida em cartório e cópia do ato constitutivo atualizado do representado, se pessoa jurídica.

A partir dessa data, ficam à disposição dos senhores acionistas na sede da empresa os documentos que serão objeto de deliberação, nos termos do art. 133 da Lei 6.404/76. Poderão ainda ser obtidos durante a Assembleia.

Dianópolis/TO, 02 de janeiro de 2019.

EDGARD CREMA
Diretor Presidente